

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 47/2010.

IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA. (Recorrente), pessoa jurídica de direito priva, inscrita no CNPJ nº 42.257.436/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, nº 04, 1º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015/100, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante V. Sa., em face da decisão que lhe foi encaminhada, por fax, no dia 01.09.2010, com arrimo no dispositivo 17.1 do edital relativo ao certame em apreço, interpor **RECURSO AMINISTRATIVO**, o que faz lastreado nos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente foi notificada da decisão recorrida no dia 01/09/2010 (quarta-feira), sendo que o termo inicial do prazo se deu no dia útil imediatamente subsequente, qual seja 02/09/2010 (quinta-feira).

Considerando que o prazo para interposição de recurso, conforme fixado no item 17.1 do edital é de 05 (cinco) dias, tem-se que o *dies ad quem* recairá no dia 06/09/2010 (segunda-feira).

RUA CONSELHEIRO SARAIVA 04, COMÉRCIO, SALVADOR/BA CEP 40.015.100
TEL: (071) 3503-2799, FAX: 3503-2760
email - vendas@idealtrading.com.br

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Assim, dúvidas inexistem a respeito da tempestividade deste recurso protocolizado na presente data.

II - BREVE APRESENTAÇÃO DOS FATOS

Foi com muita surpresa que a Recorrente recebeu a intimação que lhe dava conhecimento da decisão proferida por essa r. Comissão de Licitação no sentido de considerar como única habilitada a empresa Hidro-Ambiental Indústria e Comércio de Equipamentos para o Meio Ambiente Ltda.

Em que pese tal decisão mereça todo o respeito, a Recorrente não concorda com os seus termos, seja porque certa está de ter atendido a todas as exigências edilícias para habilitar-se neste certame, seja por entender que a referida empresa habilitada não preenche os requisitos necessários para continuar na concorrência, como abaixo será demonstrado:

III – DA HABILITAÇÃO DA RECORRENTE / ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Por meio da decisão ora impugnada, essa h. Comissão concluiu que a Recorrente não merecia ser habilitada em função dos seguintes motivos: a) ausência de numeração das folhas como exige o item 8.1.6 do edital; b) falta de prova a respeito da adequação do painel de comando ao item 2.6.2, anexo 1, Especificações Técnicas; c) falta de autorização do fabricante das válvulas de bloqueio e retenção; d) ausência de comprovação do atendimento ao item 2.6.1 das Especificações Técnicas; e) falta de lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes; e f) inobservância do item 2.5.3 da Especificações Técnicas.

Ocorre que, *data venia*, tais supostos vícios não se fazem presentes, sendo certo que a documentação apresentada pela Recorrente atende perfeitamente ao exigido no Edital, consoante se infere dos argumentos a seguir deduzidos:

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

III.1 – Do Atendimento ao Item 8.1.6 do Edital / Escorreita Numeração das Páginas que compõem a “Documentação”

A Recorrente insurge-se contra o entendimento dessa Comissão que a considerou inabilitada por suposto descumprimento à exigência formal do item 8.1.6 do edital, que impõe que os documentos apresentados estejam numerados.

Neste sentido, insta registrar que a Recorrente procedeu à devida numeração das páginas, tendo, inclusive, elaborado o correspondente índice para facilitar o acesso e a localização dos documentos.

Não se queira dizer que os anexos à proposta de habilitação se enquadram no rótulo de “Documentação” fixada em tal dispositivo edilício, afinal não há expressa previsão em tal sentido.

Ademais, insta destacar que a Recorrente já participou de outros certames realizados por essa Empresa Estatal, sendo que, em todas as oportunidades anteriores, apresentou sua documentação nos mesmos moldes em que apresentou a presente, tendo sido habilitada sem qualquer restrição. A título de exemplo cita: **EDITAL Nº 100/08, QUE TEVE POR OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS DOS CANAIS DE ADUÇÃO, ESTAÇÕES DE PRESSURIZAÇÃO, REDES PRESSURIZADAS E TOMADAS D'ÁGUA PARCELAIS DO PROJETO SALITRE.**

Ainda que se pudesse entender que os anexos de uma proposta de habilitação jurídica pudessem estar incluídos no rótulo de “Documentação”, jamais haveria que se falar em inabilitação em virtude de eventual erro formal nas numerações das páginas. Seria vício irrelevante e esdrúxulo, que não pode comprometer o escopo da Administração Pública em obter a melhor contratação.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Pensamento de forma diversa, inquestionavelmente, como manifestado na decisão recorrida, caracteriza exigência abusiva e incompatível com o procedimento licitatório, como se infere das palavras do professor Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

"(...) É necessário, assegurando o tratamento idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o "princípio da isonomia" imporia tratamento de extremo rigor.

A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por idêntico tratamento menos severo.

Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes.

A vedação à discriminação injustificada não importa proibição de superar defeitos menores, irregularidades irrelevantes e outros problemas encontrados na atividade diária de seleção de propostas."

No mesmo sentido, é a jurisprudência²:

"Mandado de Segurança. Licitação. Tomada de Preços. Documentação Apresentada com Atraso Exíguo. Princípios da Razoabilidade, Legalidade e Competitividade. Atendimento aos Requisitos do Edital. Ato Abusivo Configurado. A desqualificação do licitante que apresentou a documentação exigida com atraso de poucos minutos daquele estabelecido no edital do certame licitatório caracteriza a prática de ato abusivo, à luz dos Princípios da Razoabilidade, Legalidade e Competitividade. A finalidade precípua da licitação é garantir à Administração a seleção da proposta que se revele mais vantajosa e conveniente, em função dos critérios previamente estabelecidos e divulgados, sempre respeitando os Princípios norteadores do sistema jurídico, especialmente o Princípio da Isonomia entre os licitantes. Recurso conhecido e provido."

¹ (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ed. São Paulo: Dialética, 2004. P.49/50):

² Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Número do processo: 1.0362.05.062706-0/002(1); Numeração Única: 0627060-67.2005.8.13.0362; Relator: ALBERGARIA COSTA; Data do Julgamento: 11/05/2008; Data da Publicação: 07/06/2008;

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Portanto, requer a V. Sas. que se dignem em reformar a decisão recorrida, a fim de que seja reconhecida a idoneidade da proposta de habilitação apresentada pela Recorrente.

III.2 – Da Adequação do Painel de Comando ao Item 2.6.2, anexo 1, Especificações Técnicas

Não assiste razão, *data venia*, a essa r. Comissão ao afirmar que a Recorrente não teria demonstrado que o painel de comando do seu filtro atende ao item 2.6.2, anexo 1, Especificações Técnicas em sua totalidade.

De logo, quadra destacar que a decisão recorrida em tal parte é obscura e incompleta, na medida em que não aponta qual a inconsistência, limitando-se a dizer “em sua totalidade”. Ora, se não atende à totalidade, pergunta-se o que faltou para atingir a totalidade?

Portanto, é manifesta a nulidade da decisão recorrida neste aspecto, por falta de motivação. Cumpre lembrar que o Princípio da Motivação rege a Administração Pública e está contido no artigo 37 da Constituição Federal.

Nada obstante, ainda que a Recorrente desconheça a real razão para que o seu painel não seja tido como adequado, cabe rechaçar veementemente tal entendimento, pois que tudo que está previsto nas Especificações Técnicas, consta do painel de comando ofertado, conforme se verifica do manual de descrição do filtro.

Com efeito, o manual de descrição do filtro caracteriza e descreve o painel de controle do filtro, isso fica explicitado no anexo da página 6 (manual de serviço e manutenção), onde buscou-se fornecer o maior número de informações possíveis sobre o produto ora ofertado. Neste viés, o anexo (manual de serviço e manutenção) em sua página 20 à 25, fornece uma descrição do painel bem como desenhos esquemáticos.

Alia-se ao fato, uma declaração assinada pela Recorrente (declaração de conformidade) numerada conforme índice na página 33, e constante no processo de habilitação.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Para que não parem dúvidas, a Recorrente insere neste recurso as informações que fazem parte do anexo de sua proposta de habilitação jurídica. Vejamos:

"Anexo 1 – Painel de Controle e Desenho esquemático dos fios elétrico"

A. DESCRIÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE.

1. Interruptor principal – Marcado como (Principal) [MAIN]
Ativa a linha de alimentação da fonte de tensão para a unidade de controle.

Nesta fase uma lâmpada verde acendera [ON].

2. Lâmpada verde acesa (Green) – Marcado como (LIGADO) [ON]

Indica que a alimentação interna é de 24 VAC.

3. Lâmpada vermelha acesa (Red) - Marcado (FALHA) [FAULT]

Indica sobre carga no MOTOR ou falha elétrica. (Limpeza deficiente)

4. Botão interruptor iluminado cor de laranja (Orange) – Marcado (limpeza) [FLUSH]

O filtro esta habilitado para fazer uma operação de limpeza manual.

B. DESCRIÇÃO INTERNA DO CONTROLE.

1. OL , Motor com proteção de sobre carga 0.63-1amp.
Com um contator auxiliar..

2. e1 , 1 amp. Protetores da linha de alimentação que servem como proteção para unidade de controle,

3. e2 , 2 amp. Protetores de linha que serve 24 VAC para proteção da unidade de controle.

4. C1 , Rele de controle do motor do filtro.

5. TR1 , Multi voltagem / 24Vac transformador.

6. TP , Define o diferencial de pressão .

7. TF , Define o tempo de limpeza.

8. TD , Define o intervalo de tempo entre limpezas.

C. BORNES DE CONEXÃO.

TB 1-4 : Entrada de alimentação elétrica trifásica 380-480Vac+ Terra, 50-60Hz.

TB 5-8 : Saída para alimentação do Motor 380-480 Vac + Terra, trifásico. 50-60Hz.

TB 9/10 : SV , Saída para alimentação do Solenóide. (24V/10W COIL)

TB 11/12 : DP , entrada para o Interruptor do pressostato.

TB 13/14 : SET Entradas para habilitar / desabilitar o intervalo de tempo entre limpezas TD.

D. INSTALAÇÃO.

A Unidade de controle e a caixa de conexões elétricas são fornecidas com eletrodutos flexíveis de 16 mm.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

1. Conecte o cabo de alimentação (4x1-1.5mm) nos bornes da unidade de controle :

IMPORTANTE ! A linha de alimentação devera ser protegida por disjuntores de 3x4amp.

TB1 – Fio Terra (GND).

TB2 – Fio Fase R.

TB3 – Fio Fase S.

TB4 – Fio Fase T . .

Aviso ! A unidade de controle e ligada e testada em tensão elétrica trifásica e com 380 V.

Para outras tensões TR1 devera ser ligada de acordo com :

1 & 2	380 V -----	TR1 tags No.
1 & 3	415 - 420 V -----	TR1 tags No.
1 & 4	440 V -----	TR1 tags No.
1 & 5	480 V -----	TR1 tags No.

2. Ligar o cabo de alimentação do motor (Usar 4x0.75-1mm) nos bornes de controle e da caixa de ligação do filtro. (utilizar eletrodutos flexível)

Bornes	de	Controle
--------	----	----------

TB5	TB5 – Fio Terra Motor. (fio Amarelo/verde) -----	→
TB6	TB6 – Fio U Motor. -----	→
TB7	TB7 – Fio V Motor. -----	→
TB8	TB8 – Fio W Motor. -----	→

IMPORTANTE ! Verificar se o aterramento do motor esta em boas condicoes.

3. Ligar os cabos do solenóide e do interruptor do (Usar 3/4x0.75mm) nos bornes de controle e da caixa de ligação do filtro (utilizar eletrodutos flexível). Utilizar cabos de 4x0.75 mm.

Bornes	de	Controle
--------	----	----------

→ TB9	TB9 - Solenóide energizado-----	
-------	---------------------------------	--

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

- TB10 TB10 - Solenóide desenergizado-----
- TB11 TB11 - Interruptor do pressostato energizado -----
- TB12 TB12 - Interruptor do pressostato desenergizado.-----

a. Usar cabo padrão 3x0.75mm .

Bornes	de	Controle
<u>Caixa de Ligação do Filtro</u>		
-----→ TB9	TB9 - Solenóide energizado. -----	
-----→ TB10 & TB12	TB10 - Solenóide desenergizado -----	
-----→ TB11	TB11 - Interruptor do pressostato energizado. -----	
	TB12 - Nenhuma conexão necessária.	

E. OPERAÇÃO.

A sincronização do motor deve ser realizada da seguinte forma :

- a. Mude o interruptor principal [MAIN] para a posição ON = 1 e verifique se a luz que indica esta posição L1 [ON] acende.
- b. Pressione o interruptor de limpeza manual [MANUAL FLUSH] momentaneamente e verifique se luz que indica esta posição L2 [FLUSH] acende e o motor será ativado simultaneamente.

Checar o sentido de rotação do eixo do motor, A rotação deve ser no mesmo sentido que a seta esta estiver indicando.

Se não estiver no mesmo sentido mude o interruptor principal [MAIN] para a posição OFF = 0 , e troque duas fases do motor e verifique o sentido de rotação de novo (por exemplo a conexão entre a conexão do borne do motor TB 6-7 ou TB 7-8 e a conexão do borne na caixa de ligação do filtro.)

F.FUNÇÃO TEMPORIZADOR.

TP - Define o diferencial de pressão (pressostato que já vem de ajustado da fabrica para 5 seg.)

Em casos que o sinal para o pressostato seja continuo o sistema ira liberar todas limpezas programadas.

TF - Tempo de limpeza. (Já vem ajustado de fabrica para 10 seg.)

Observar que na pratica o tempo de limpeza é o tempo requerido para que a unidade de limpeza (escovas) percorra toda a superficie do elemento do elemento filtrante. A fim de minimizar o tempo de limpeza e desperdício de água neste processo programe o TF conjuntamente.



Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

TD – Intervalo de tempo entre limpezas. (A fabrica ajusta para 10 horas e habilita - TB 13/14 para um tempo menor / curto)
(Observar que o TD pode ser desabilitado removendo o fio que o conecta ao borne TB 13/14)

G. MODO DE LIMPEZA.

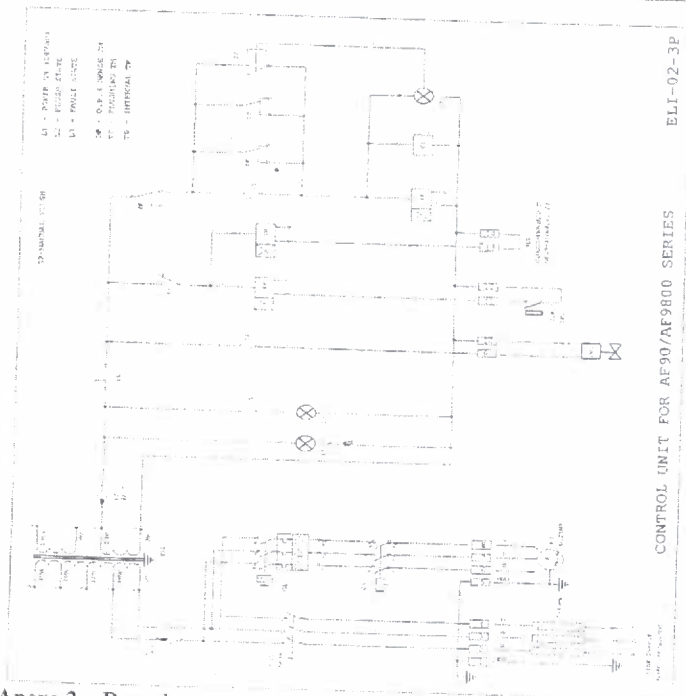
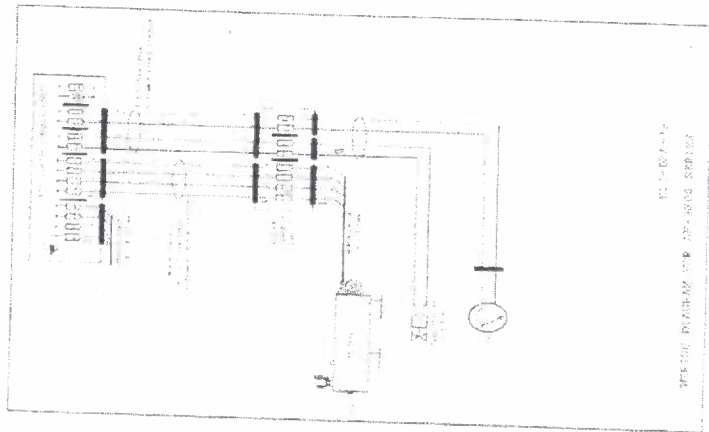
No modo de limpeza o unidade de controle ativa o mecanismo de limpeza (o motor e a solenóide) por tempo já definido em TF e quando isto ocorre a lâmpada que indica modo de limpeza se acende.

O modo de limpeza é ativado em três condições:

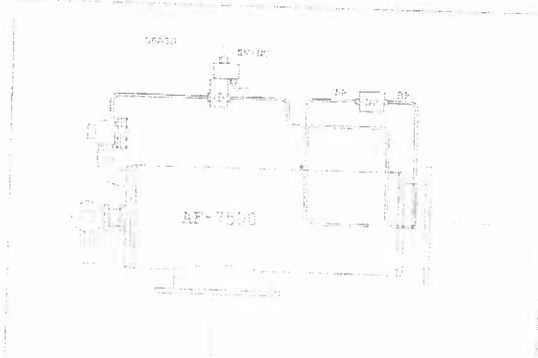
- a. Pressionado o Interruptor [MANUAL FLUSH].
Notar que se apos ter pressionado o interruptor [MANUAL FLUSH] e nao foi detectada nenhuma reação, checar o rele de sobre carga [OL] , ou outras proteções nas linhas [e1/e2].
- b. Sinal do diferencial de pressão em 5 seg. definido pelo TP
- c. O tempo decorrido do TD (se foi habilitado na unidade de controle)
Notar que o TD pode ser ajustado no intervalo de 1-100HR.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos



Anexo 2 – Desenho esquemático do comando



Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Logo, resta demonstrado que a decisão recorrida é nula de pleno direito, neste aspecto, assim como que o painel de comando do filtro apresentado pela Recorrente atende perfeitamente às exigências do certame.

III.3 – Da Autorização do Fabricante das Válvulas de Bloqueio e Retenção

Mais uma vez, *data venia*, equivocou-se essa r. Comissão ao desclassificar a Recorrente em virtude de, supostamente, não ter apresentado a autorização do fabricante das válvulas de bloqueio e retenção.

Ora, o objeto da licitação são filtros de linha, sendo certo que os acessórios são componentes, conforme raiz do nome indica, eles acompanham o objeto, a exemplo das válvulas.

Dito isso, quadra lembrar que a própria decisão recorrida traz expressamente o reconhecimento de que a Recorrente apresentou a autorização do fabricante do filtro!!!!

Destarte, existindo a autorização do equipamento principal, não há que se cogitar de autorização específica para cada um dos seus componentes, eis que a autorização para o equipamento, logicamente, que compreende também as suas peças.

De mais a mais, ao contrário do que consta da decisão recorrida, o item 2.2 das Especificações Técnicas não traz a exigência para que sejam apresentadas as autorizações também para as partes acessórias do equipamento, como facilmente se depreende da leitura do mencionado dispositivo, que segue abaixo transcrito:

2.2 ESCOPO DO FORNECIMENTO

O fornecimento abrangerá os filtros de linha, recomendados para a pré-filtragem da água de irrigação a ser fornecida aos lotes de pequenos produtores, que serão instalados nas quatro estações de pressurização da Etapa I do Projeto Salitre, nomeadas EP-220; EP-301.20; EP-390.10; EP-390.30.

Os filtros especificados deverão ser de limpeza automática, não por retrolavagem, de acordo com os requisitos indicados nesta especificação.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Os itens do fornecimento e respectivas identificações, bem como as características especificadas para os filtros são indicados na "Lista dos Filtros e Características Requeridas", apresentada no Anexo I desta especificação.

O proponente deverá fornecer, sem ônus para a CODEVASF, quaisquer itens, ainda que não constantes desta especificação técnica ou da sua proposta, cuja necessidade venha a se tornar evidente para garantir o bom funcionamento dos filtros e/ou atender as boas práticas de engenharia, de operação e de segurança.

Estão ainda incluídos no escopo do FORNECEDOR os seguintes itens e/ou serviços:

- Todos os equipamentos devem ser fornecidos completos com todos os seus acessórios;
- Tubulações com conexões, flanges, parafusos, porcas, arruelas, vedações e acessórios necessários à montagem, entre os limites de bateria;
- Válvula de não-retorno (válvula de retenção) em cada filtro;
- Válvulas de bloqueio, isolamento, em cada filtro para permitir manutenção individualizada de cada filtro;
- Peças sobressalentes para 2 (dois) anos de operação;
- Testes de fábrica e funcionais, e treinamento de manutenção;
- Desenhos e documentos indicados na "Tabela de documentos técnicos exigidos" (item 2.10 subsequente);
- Anexado abaixo (vide)
- Embalagens, embarque, transporte e descarga com seguros;
- Transporte dos equipamentos fornecidos até o local das obras, incluindo descarga no armazém ou pátio a ser indicado pela CODEVASF;
- Supervisão de montagem e start-up.

O fornecimento poderá ser dividido, a critério da CODEVASF, em até cinco lotes, a serem entregues de forma escalonada, de acordo com os distintos períodos de implantação das estações de pressurização.

ITEM 2.10 das especificações técnicas

2.10 DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS

A planilha a seguir apresenta a relação dos documentos técnicos que deverão ser apresentados pelo FORNECEDOR.

Tendo em vista a transcrição supra, insta questionar: onde reside a exigência para apresentação da autorização das válvulas? A resposta é simples: não há previsão em tal sentido, pelo que escorreita se afigura, também neste ponto, a proposta de habilitação da Recorrente.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

III.4 – Do Atendimento ao Item 2.6.1 das Especificações Técnicas / Expressa Referência na Proposta da Recorrente ao Elemento Filtrante

Conforme dados explicitados na página 21 do índice (curva de desempenho), o anexo informa que a área de filtragem é de 11.350 cm², com vazão de 1400 m³/h (malha 1500 microns), portanto, atendendo a todas as condições reinantes no edital.

Para que não fiquem dúvidas, a Recorrente cuida de apresentar abaixo os dados técnicos:

Dados Técnicos Gerais

Modelo	Diam. Ø (Pol.)	Área de filtragem (cm ²)	Vazão máxima * (m ³ /h)	Vazão de Limpeza (m ³ /h)	D Ø (inch)	D1 Ø (inch)	X (mm)	Y (mm)	H (mm)	H1 (mm)
AF-7504BL/IL	4	3220	80	25	4	10	240	350	800	1050
AF-7506BL/IL	6	4300	160	25	6	10	240	450	1000	1450
AF-7508BL/IL	8	5785	300	25	8	10	240	550	1200	1830
AF-708BL	8	6330	350	25	8	16	325	350	890	1200
AF-710BL	10	6330	450	25	10	16	325	450	1110	1650
AF-712BL	12	8000	650	25	12	16	325	550	1320	2050
AF-714BL	14	8000	900	25	14	16	325	550	1320	2050
AF-716BL	16	11350	1400**	25	16	24	450	600	1338	2100

L = Conexão em 90° IL = Conexão em linha

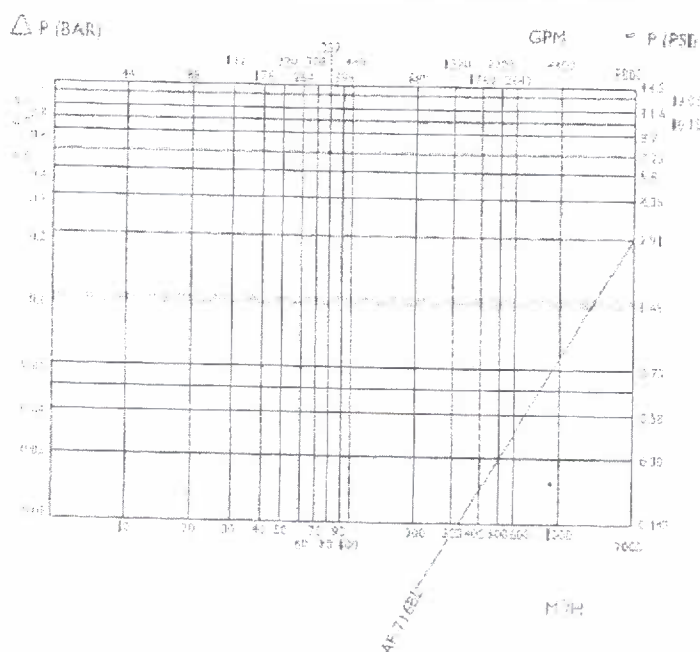
* As vazões são para águas de boa qualidade no grau de filtragem de 120 micras.

** A vazão apresentada para o filtro AF-716BL, diz respeito à malha de filtragem de 1500 microns, conforme curva de desempenho abaixo.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Perda de carga a 1500 Micron



Diante de tais dados, está demonstrado que o equipamento ofertado pela Recorrente atende à área específica, que, conforme alega o relatório de julgamento, deve ser de no mínimo 32,6 %, tendo como base uma área total de filtragem de 6.000 cm², conforme está claro no item 2.1.1 das especificações técnicas, ou seja, 1.956 cm² de área efetiva.

Ora, o equipamento que ofertado pela Recorrente apresenta 11.350 cm² de área filtrante, com área efetiva superior a 3.700 cm². Imaginar que em uma área de tamanha dimensão não exista 1.956cm², se faz um tanto incoerente, já que, estamos oferecendo um equipamento com área filtrante 52,89% maior do que a solicitada em edital, cuja previsão abaixo é reproduzida:

2.1.1 Constituição e requisitos básicos

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Os filtros, objeto desta especificação, deverão apresentar a constituição abaixo e atender as características construtivas e condições operacionais a seguir indicadas:

- Elemento filtrante:
 - . Elemento filtrante constituído por chapa perfurada que garanta a remoção de partículas iguais ou superiores a 1500 microns (10 mesh);
 - . Área total de filtragem do elemento filtrante principal: mínima de 6000 cm²;
 - . Elemento filtrante com área aberta efetiva de no mínimo 32,6%;
 - . Válvula de descarga acionada por solenóide.
- Sistema de controle composto, basicamente, por:
 - . Painel de comando com operação automática, com possibilidade de acionamento manual;
 - . Acionamento automático através de diferencial de pressão, tempo ou os dois juntos;
 - . Pressostato diferencial de pressão de alta precisão e filtro externo de plástico para proteger o circuito hidráulico de comando da válvula de descarga;
 - . Válvula de descarga acionada por solenóide 24 VAC.

Deste modo, também merece ser reformada a decisão recorrida neste aspecto, para, assim, considerar adequada a proposta oferecida pela Recorrente.

III.5 – Da Lista Básica dos Componentes com os Respectivos Fabricantes

A exemplo dos demais fundamentos contidos na decisão recorrida para inabilitar a Recorrente, não procede a afirmação de que a Recorrente teria deixado de apresentar a lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes.

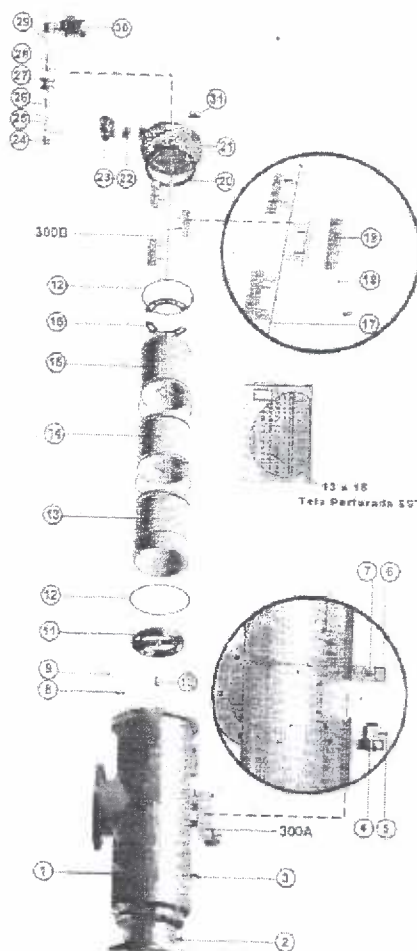
A lista foi apresentada conforme página 6 do índice e anexo (págs. 19 e 20 do anexo correspondente). Neste, há explicitado uma lista de peças com vista explodida fornecidas pelo próprio fabricante, conforme pode ser averiguado abaixo:



Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

YAMITEL I AF-7500 & AF-700



Índice de Peças

No.	Descrição
01	Corpo do filtro
02	Conector T. 6 mm x 1/2"
03	Tomada de alta Pressão
04	Preacastado

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

YAGT E.L.T. (AF-7500 & AF-760)	
05	Conector T 8 mm x 1/2"
06	Solenóide
07	1/4" x 8 mm Conector
08	Arruela
09	Porca
10	Rolamento Superior do elemento Filtrante
11	Rolamento inferior do suporte do elemento Filtrante
12	O-ring do Elemento Filtrante
13 a 15	Elemento Filtrante em chapa de aço perfurado
16	Suporte superior do elemento filtrante
17	Eixo
18	Parafuso de fixação das escovas
19	Escova de limpeza
20	U - Ring (vedação da tampa do corpo do filtro)
21	Tampa do Filtro
22	Conector Nipel de 2"
23	Valvula de drenagem de 2"
24	Porca de vedação
25	Corda de vedação (gaxeta)
26	Porca de aperto da vedação
27	Adaptador do Motor
28	Parafuso qüatoro
29	Chaveta
30	Motor Elétrico
31	Tampa de vista
300A	Caixa de conexões de controle
300B	Unidade de Limpeza

Assim, qual a necessidade de solicitar do fabricante do equipamento a informação detalhada do fabricante de cada uma das peças, se ele próprio já requereu para si a responsabilidade pelo seu conjunto?

Portanto, é evidente que a lista apresentada pela Recorrente atende às exigências das Especificações Técnicas, assim como satisfazem o escopo da licitação, não gerando qualquer risco para o interesse público.

III.6 – Do Atendimento ao Item 2.5.3 da Especificações Técnicas

A única explicação para se conceber a rejeição da proposta de habilitação técnica da Recorrente por suposta inobservância ao item 2.5.3 das Especificações Técnicas reside em fundamento formal, e não técnico-material.

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Indubitavelmente, a proposta da Recorrente atende, tecnicamente, ao objetivo da licitação, não implicando em qualquer prejuízo à essa Empresa Estatal.

Pelo contrário, torna o objeto da licitação economicamente mais viável, conforme justificativa técnica apresentada no documento de habilitação pág. 36.

A pretensão da recorrente encontra arrimo nos Princípios Constitucionais e Administrativos da Eficiência e da Isonomia, porquanto atendem à finalidade da licitação, certamente com equipamento mais adequado e moderno.

Desta maneira, pugna pela reforma da decisão também nesta parte, reconhecendo-se, como consequência, a aptidão da Recorrente para continuar na concorrência.

IV – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA HIDRO-AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA. / INADEQUAÇÃO DOS ATESTADOS APRESENTADOS / NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA AFERIÇÃO DA IDONEIDADE DOS ATESTADOS

Em tempo, a Recorrente também questiona a decisão recorrida na parte em que habilitou a empresa Hidro-Ambiental Indústria e Comércio de Equipamentos para o Meio Ambiente Ltda., a despeito da mesma não ter atendido ao item 8.2.5, *b*, do edital, que tem a seguinte redação:

8.2.5 Qualificação Técnica:

(...)

b) Apresentação de atestado(s) específico(s) fornecido(s) por órgão da Administração Pública ou Entidade Privada de haver fornecido equipamentos similares aos da presente licitação. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser emitido(s) em nome do fornecedor ou do fabricante e deve(m) comprovar o fornecimento de filtro de linha de vazão superior ou igual a 500m³/h;

Neste diapasão, rege a necessidade de um diligenciamento no que tange aos atestados apresentados pela aludida empresa.

RUA CONSELHEIRO SERAIVA 04, COMÉRCIO, SALVADOR/BA CEP 40.015.100

TEL: (071) 3503-2799, FAX: 3503-2760

email - vendas@idealtrading.com.br

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

Cabe informar, que, no atestado referente ao Projeto Varjota, fornecido à Konen Engenharia o filtro instalado tem sistema de limpeza por bicos succionadores e não por escovas como requer o Edital. Para sobre os demais atestados, a intempestividade da data de emissão dos mesmos, cujos, foram emitidos, salvo engano, em julho de 2010, enquanto o fornecimento data de 2009, alia-se ao fato a necessidade de averiguação sobre a capacidade de filtragem apresentada como pré-filtro para osmose reversa de 800 m³/h.

Requer, pois, a apresentação de notas fiscais caracterizando o efetivo fornecimento dos produtos informados em atestados pela Hidro-Ambiental Indústria e Comércio de Equipamentos para o Meio Ambiente Ltda.

Assim, a Recorrente roga pela cumprimento do exposto, impugnando a regularidade da proposta apresentada pela Hidro-Ambiental Indústria e Comércio de Equipamentos para o Meio Ambiente Ltda.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Recorrente requer o recebimento deste recurso no efeito suspensivo e seu encaminhamento ao r. Órgão Julgador, nos termos do item 17.7 do edital, para que seja julgado provido, no sentido de que seja:

- a) reformada a decisão que implicou na rejeição de sua proposta de habilitação jurídica, haja vista que tal proposta apresenta-se idônea, isto é, em plena harmonia com o edital e com o interesse da Codefasf, como explicado nesta peça recursal;
- b) reformada a decisão recorrida, para que também averigüe a única habilitada a empresa Hidro-Ambiental Indústria e Comércio de Equipamentos para o Meio Ambiente Ltda., conforme sustentado no item IV desta petição.

Requer, por fim, que essa. R. Comissão realize as diligências necessárias à apuração do quanto alegado no item IV desta petição, ao mesmo tempo em que protesta

RUA CONSELHEIRO SERAIVA 04, COMÉRCIO, SALVADOR/BA CEP 40.015.100

TEL: (071) 3503-2799, FAX: 3503-2760

email - vendas@idealtrading.com.br

Φ IDEAL TRADING

Irrigação e Projetos

pela juntada, no prazo para oferecimento da via original deste recurso, de documentos que possam confirmar as alegações da Recorrente.

Termos em que pede deferimento.
De Salvador/BA para Brasília/DF, 02 de setembro de 2010.

Por Procuração: Etevaldo Pindobeira da Silva Filho

IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAIS LTDA.

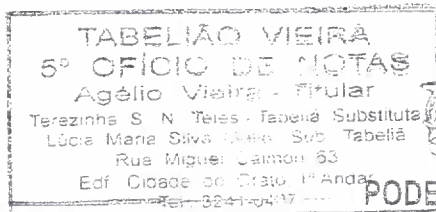
42.257.436/0001-00

IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA-EPP

Rua Conselheiro Saraiva, nº 04-1º, 2º e 3º Andares
Comércio - CEP. 40.015-100

SALVADOR-BAHIA.

TABELIONATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS



Nº de ordem : 011132

Livro nº : 0442

Folha nº : 008

Traslado Nº 1

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SALVADOR - BAHIA

Av. Miguel Calmon, nº 63 - Edif. Cid. do Crato - Sala 104/110 - Comércio - Salvador-BA
CEP: 40.010-020 - Telefones: (0**71) 3327-2276 - (0**71) 3241-0407 - FAX: (0**71) 3326-1611

~~Belª Terezinha Santos N. Teles~~
~~Tabelã Substituta~~

Procuração Pública na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (**20/01/2009**), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Cartório do 5.º Ofício de Notas**, a cargo do Tabelião Titular, **Agélio José Doréa Vieira**, perante mim, **Belª TEREZINHA SANTOS NASCIMENTO TELES**, Tabelã Substituta, compareceu como Outorgante, **IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Saraiva nº 04, Comércio, nesta Capital, inscrita no **C.N.P.J. sob o número 42.257.436/0001-00**, neste ato representada por seu sócio **YAKOV LEVIN**, israelense, casado, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº **V047296 G**, inscrito no CPF/MF sob o nº **787.272.435-91**, residente e domiciliado nesta Capital. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **DJALMA PEREIRA SEIXAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **01.438.402-74 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **284.478.915-34**, residente e domiciliado na Rua Pará, 452, aptº 802-B, Pituba, nesta Capital e/ou **ETEVALDO PINDOBEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº **2009260-12 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **445.589.965-00**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 131, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, e/ou **ZENILTON UMBELINO DE BRITO**, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3.403.511 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **466.280.455-87**, residente e domiciliado na Av. D. João VI, nº 1946, Condomínio Presidente Costa e Silva, Bloco 7, aptº 304, Brotas, nesta Capital e/ou **RICARDO DE AMORIM NORMANHA**, brasileiro, casado, Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **5361047-43 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **638.758.295-49**, residente e domiciliado na Rua José Alves de Almeida s/nº, Centro, no Município de Iraquara/BA e/ou **ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO FILHO**, brasileiro, divorciado, Arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº **02.159.237-31 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **194.709.755-53**, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, 162, Condomínio Jardim Europa, Edifício Holanda, aptº 104, Pernambués, nesta Capital, a quem confere poderes especiais para em conjunto ou isoladamente, participar de concorrências públicas ou particulares, licitação, pregão eletrônico, cotação eletrônica,

compra direta, tomada de preços, carta convite, retirar editais, participar de abertura de licitação acórdão discordar, interpor recursos, impugnar editais, fazer juntada e retirada de documentos, prestar declarações e esclarecimentos, enfim, praticar, assinar e promover todos os atos que se façam necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que darei por bom, firme e valioso Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s) Outorgado(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e a seu pedido, eu Terezinha S. N. Teles Belª TEREZINHA SANTOS NASCIMENTO TELES, Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o § 4º, do Art. 167, da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, retificada pelo Provimento nº. 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo(s) Outorgante(s) e por mim, Terezinha S. N. Teles Belª TEREZINHA SANTOS NASCIMENTO TELES, Tabeliã Substituta, que a subscrevo e assino em público e raso. série 807 sob número 621787, R\$ 12.600,00

Belª Terezinha Santos N. Teles
(TSNT)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Terezinha Santos N. Teles
Belª TEREZINHA SANTOS NASCIMENTO TELES
Tabeliã Substituta

Belª Terezinha Santos N. Teles

IDEAL TRADING IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAS LTDA
YAKOV LEVIN
Representante